LEI Nº 6566, DE 18 DE MAIO DE 2017.

Concede reajuste na bolsa auxílio dos estagiários da câmara municipal de esteio.

LEONARDO DUARTE PASCOAL, Prefeito Municipal de Esteio. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º A partir de 1º de maio de 2017, o valor da bolsa auxílio aos estagiários da Câmara Municipal de Esteio será reajustado em 9,88% (nove vírgula oitenta e oito por cento).

Art. 2º As despesas decorrentes desta Lei encontrarão cobertura nas dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Esteio, 18 de maio de 2017.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data supra.